



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 796/2024

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da Lei Municipal 006/98;

Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 0002026/2024;

O Prefeito Municipal de Brejetuba/ES, SR. Levi Marques de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º- conceder licença para trato de interesses particulares a Sr.º Delvanir Clemente de Souza, servidor municipal efetivo, na função trabalhador braçal, a partir do dia 01 de julho de 2024 pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24 de junho de 2024.

Brejetuba-ES, 24 de junho de 2024.

LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba /ES

Publicada no quadro de avisos e Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 24 de junho de 2024.

SERGIO LITIG
Chefe de Gabinete